



## DECRETO Nº. 008/2020

**EMENTA:** "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2020, e dá outras Providências".

Reinaldo Pinheiro da Silva, Prefeito Mun. de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 0486/2020 de 20 de janeiro de 2020.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica criado no Orçamento Programa de 2020, Crédito Adicional Suplementar, no valor total de **R\$: 934.500,00 (novecentos e trinta e quatro mil e quinhento reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com as seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
<b>O4</b>		<b>Secretaria Municipal de Fazenda</b>		
<b>O4.002</b>		<b>Divisão de Tesouraria</b>		
<b>04.002.28.846.0004.0002</b>		<b>Sentenças Jud., Indeniz. e Restituições</b>		
3390.93.00.00.00	180	Indenização e Restituições	747	R\$ 2.500,00
<b>O6</b>		<b>Secretaria Municipal de Educação</b>		
<b>O6.002</b>		<b>Divisão de Ensino Fundamental</b>		
<b>06.002.12.361.0010.2025</b>		<b>Manut. da Div. de Ensino Fundamental</b>		
4490.30.00.00.00	297	Obras e Instalações	128	R\$ 106.000,00
<b>O9</b>		<b>Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos</b>		
<b>O9.001</b>		<b>Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos</b>		
<b>09.001.15.452.0007.2051</b>		<b>Manut. Sec. M. Obras, Viaç. Serv Urbanos</b>		
4490.52.00.00.00	515	Equipamentos e Material Permanente	1015	R\$ 6.000,00
<b>O9</b>		<b>Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos</b>		
<b>O9.002</b>		<b>Divisão de Obras</b>		
<b>09.002.15.451.0007.2052</b>		<b>Manutenção da Divisão de Obras</b>		
4490.51.00.00.00	526	Obras e Instalações	746	R\$ 340.000,00
4490.51.00.00.00	526	Obras e Instalações	748	R\$ 480.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>				<b>R\$ 934.500,00</b>

**Art. 2º** - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação - Recursos de Programas não previsto no Orçamento Vigente;

Receita	Valor
<b>Receita de Apl. - Contrato de Repasse nº 882276/2018 - 13.21.00.11.05.07</b>	<b>R\$ 2.500,00</b>



Receita de Apl. - Cessão Onerosa-Pré Sal-Lei n. 13.885/2019-13.21.00.11.05.08	R\$ 6.000,00
Receita PAC 2 Nº 208560/2014-Construção de Quadra Escolar-24.18.10.21.01	R\$ 106.000,00
Receita do Convênio nº 1541/2018 - SEDU - PARANACIDADE - 24.28.10.91.01	R\$ 340.000,00
Receita do Convênio nº 327/2019 - SEDU - PARANACIDADE - 24.28.10.91.02	R\$ 480.000,00
<b>TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO .....</b>	<b>R\$ 934.500,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0471/2019, de 19 de junho de 2019 em conformidade com art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0409/2017, de 21 de novembro de 2017 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2020.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal